



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 59/2015 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ONDREPSB
LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.953.331/0001-73 com sede na Rua Hermann Blumenau 61-B, Bairro Centro – Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ernes Bordin, CPF nº 077.909.029-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.025995/2014-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão 08/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, de 15/06/2016 a 14/06/2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de **R\$ 1.158.091,08** (um milhão cento e cinquenta e oito mil e noventa e um reais e oito centavos) a ser paga em parcelas mensais de **R\$ 96.507,59** (noventa e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042

Ptres: 108366 e 108371



Uzielis

Natureza: 339039

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

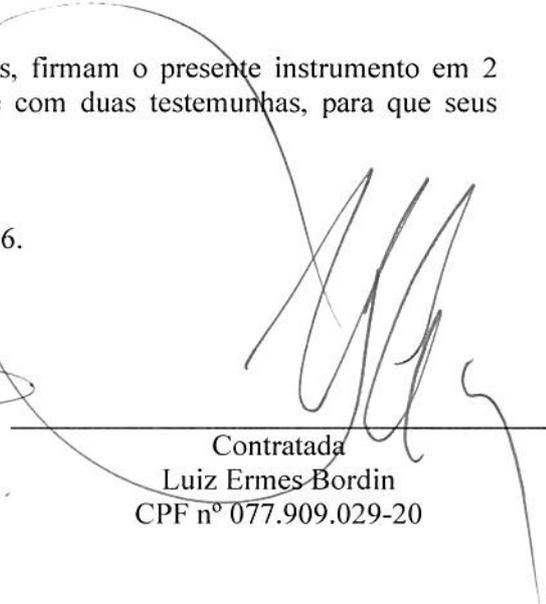
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

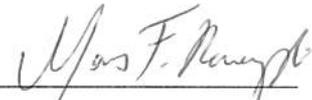
Florianópolis, 23 de maio de 2016.

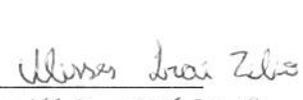


Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49



Contratada
Luiz Ernes Bordin
CPF nº 077.909.029-20

Testemunha 1 
Nome Marcos Felipe Ravazzoli
CPF 951.553.680-49

Testemunha 2 
Nome ULISSES LUIZ ZILIO
CPF 009.533.053-77

